DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 106/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 84/2022 – **S.R.P.** Nº. 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA) PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022

DETENTORA: SUPERMERCADO ÔMEGA BOM PREÇOS LTDA – CNPJ: 22.666.167/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 1.602.697,00 – HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS.

ASSINATURAS: 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses – até 21 de dezembro de 2023.

Aramina, 03 de janeiro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....

Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO DE TRABALHO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo de adesão, estabelecido em obediência ao art. 2.º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998 e Lei Municipal nº 1.571 de 19 de janeiro de 2.022, **ENIO GONÇALO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29320802, inscrito no CPF – MF sob o nº. 142.635.978-00, residente e domiciliado na Rua Aurélia Salvatore Yenne, 1200, Vila Elza, Aramina – SP, CEP 14.550-000, doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO**, compromete-se, independentemente de remuneração, a prestar serviços referentes às atividades de caráter cultural, educacional, esportivo e social, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA,** pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 45.323.474/0001-02, com sede na Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795, Centro, Aramina – SP, respeitadas a qualificação, a aptidão e a necessidade do serviço, a serem aferidas exclusivamente pela parte beneficiária dos serviços.

Fica estabelecido, desde logo, que o presente não gera para a parte aderente vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou afins, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998 e Lei Municipal nº 1.571 de 19 de janeiro de 2.022.

Desde já, fica acordado que o horário de trabalho da parte aderente é livre, iniciando-se a prestação de serviços voluntária a partir da assinatura deste e vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, ressalvando-se às partes o direito de rescindir unilateralmente o presente ajuste, independentemente de prévia comunicação.

Aramina, 03 de janeiro de 2023.

ENIO GONÇALO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA